



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.772/2006

“ALTERA O §2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º1.742/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA VIABILIZAR O PROGRAMA ESPORTIVO SEGUNDO TEMPO”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal da Lei 1.742/2006, com a seguinte redação:

“Art. (...)”

§ 2º - A função de Coordenador cumprirá a carga horária de 8 (oito) horas por dia, percebendo mensalmente o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).”

Art. 2º - Os demais artigos e disposições permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/ MG, 23 de maio de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal